



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 286

De 3 de maio de 1977

Autoriza o Município de Santo Ângelo receber doação de imóvel do Frigorífico Santo Ângelo SA., Indústria e Comércio.

Dr. CARLOS WILSON SCHRODER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FACIO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizando a receber em doação do Frigorífico Santo Ângelo SA., Indústria e Comércio, uma área de terras de 6.757 m² (Seis mil setecentos cinquenta e sete metros quadrados), localizada na área global de 30.000, objeto da transcrição nº 51.884, livro 3-AX, folhas 281, confrontando, ao norte, com terras de propriedade do doador, ao leste, com o Arroio Itaquarinchim, ao sul, com terras de propriedade, anteriormente, dos sucessores do Coronel Braulio Oliveira e, atualmente, de propriedade, em condomínio, dos Senhores, Eurico Möller, Theobaldo Möller, Waldemar Möller e Balduino Alberto Steinhorst e ao Oeste, com terrenos da Rede Ferroviária Federal SA., e do Município de Santo Ângelo.

Art. 2º- A área doada e descrito no artigo 1º desta Lei, destina-se à abertura da Avenida Brasil, sentido oeste-leste, correndo as despesas de escritura por conta do Município de Santo Ângelo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 3 de maio de 1977.

Dr. Carlos Wilson Schröder

Prefeito

ARQUIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Autentico a presente cópia
extraida do original. Dou fé.

Em 18 de 01 de 2013

Caroline Romão